



PODER JUDICIÁRIO  
de Santa Catarina  
Comarca de Tubarão

**PORTARIA nº 806/2014**

A Juíza de Direito CLEUSA MARIA CARDOSO, Diretora do Foro da comarca de Tubarão, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, etc.

CONSIDERANDO o disposto na Resolução n. 125 do Conselho Nacional de Justiça, publicada em 29 de novembro de 2010 e republicada em 1º de março de 2011, que dispõe sobre a Política Nacional de Tratamento adequado de conflitos de interesses no âmbito do Poder Judiciário;

CONSIDERANDO que o direito de acesso à justiça, previsto no art. 5º, XXXV, da Carta Magna, além da vertente formal perante os órgãos judiciários, implica acesso à ordem jurídica justa;

CONSIDERANDO que a conciliação e a mediação são instrumentos efetivos de pacificação social, solução e prevenção de litígios, e que sua apropriada disciplina em programas já implementados tem reduzido a excessiva judicialização dos conflitos de interesses, a quantidade de recursos e de execução de sentenças;

CONSIDERANDO, ainda, a decisão proferida nos autos n. 563307-2014.9, autorizando a instalação do Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania nesta comarca de Tubarão,

**RESOLVE**

**Art. 1º** INSTALAR o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nesta Comarca, com fulcro na decisão proferida no processo administrativo n. 563307-2014.9;

**Art. 2º** Designar a servidora Rosemaria Colognese de Souza, matrícula 4049, para exercer o cargo de Secretária do CEJUSC - Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania, a partir desta data.

Publique-se. Cumpra-se.

Tubarão, 16 de dezembro de 2014

Cleusa Maria Cardoso  
Juíza-Diretora do Foro

12